

2º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 008/SMSU/2020

PROCESSO Nº 6029.2019/0006334-9

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço móvel pessoal – SMP, com o fornecimento de 47 (quarenta e sete) SIM CARD's (Chip's) em regime de comodato, para operação de transmissão de dados, de acordo com as normas e regulamentos expedidos pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, destinados a Secretaria Municipal de Segurança Urbana (SMSU) a serem utilizados em Tablets da COMDEC

Pelo presente, de um lado, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – PMSP**, por meio da Secretaria Municipal de Segurança Urbana, inscrita no CNPJ Nº 05.245.375/0001-35, com sede na Rua da Consolação, 1379 – Consolação – CEP 01301-000 - São Paulo/SP, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Senhor Chefe de Gabinete **MARIA DAS DORES ALVES DE OLIVEIRA** e, de outro lado, a empresa **TELEFÔNICA BRASIL S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº **02.558.157/0001-62**, sediada na Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376, Bairro Cidade Monções, CEP: 04571-936 – São Paulo/SP, adiante designada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo senhor **ANDERSON DIAS FONSECA**, Gerente Sênior de Vendas Governo, RG nº 22.735.750-4 e CPF nº 152.671.158-35 e **RICARDO JOSE FIGUEIRA**, Gerente de Vendas, RG 19.520.511 e CPF: 126.842.408-09, nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02 e Lei Federal nº. 8.666/93, Lei Municipal nº. 13.278/02, regulamentada pelo Decreto nº. 44.279/2003, bem como, o Decreto nº. 57.673/17 formalizam o presente instrumento, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

As partes resolvem:

- 1.1. Alterar o índice de reajuste previsto na cláusula quarta do Termo de Contrato nº 08/SMSU/2020 do CMN para o IPC-FIPE, conforme disposto na Portaria SF 389/2017;
- 1.2. Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 008/SMSU/2020, por mais 12 (doze) meses, **a partir de 03/03/2022**, pelo valor mensal de **R\$ 1.034,94 (um mil trinta e quatro reais e noventa e quatro centavos)**, perfazendo o valor anual de **R\$ 12.419,28 (doze mil quatrocentos e dezenove reais e vinte e oito centavos)**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO

- 2.1. As despesas para a execução do objeto do presente contrato onerarão a dotação orçamentária nº 38.10.06.182.3008.2.112.3.3.90.39.00.00 do orçamento vigente, obedecido ao princípio da anualidade.



CLÁUSULA TERCEIRA:

3.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas constantes do Termo de Contrato ora aditado.

E, para constar, lavrou-se o presente **TERMO DE ADITAMENTO**, que lido e achado conforme, vai assinado em 03 (três) vias, de igual teor e forma, pelas partes e testemunhas.


São Paulo, 25 de fevereiro de 2022.

PELA CONTRATANTE




MARIA DAS DORES ALVES DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete
SMSU

PELA CONTRATADA:




ANDERSON DIAS FONSECA
Gerente Sênior de Vendas
TELFÔNICA BRASIL S/A

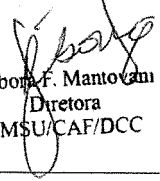


RICARDO JOSE FIGUEIRA
Gerente de Vendas
TELFÔNICA BRASIL S/A

TESTEMUNHAS:



Nome: **CÁSSIO JOSE POGGIO**
R.G. Nº: **RF 771 514-5**
SMSU/DTCC



Débora F. Mantovani
Diretora
SMSU/CAF/DCC

Nome:
R.G. Nº:

